

Fernando Piteira Santos

Na sucessão dos impérios portugueses - Império do Oriente, Império do Brasil, Império africano - engendrou-se e apurou-se o mito do Império. Em Camões, a epopeia dos descobrimentos, o canto dos mares e terras descobertos, exalta a expansão lusíada para os mundos ignotos, mas não exige o «império» como forma de dominação. Em Vieira, o «império», é visão profética. Mito futurante, em Fernando Pessoa. Embora, algumas vezes, em Pessoa, a referência ao Império, aflore de um saudosismo melancólico: «somos hoje um pingo de tinta seca da mão que escreveu Império da esquerda à direita da geografia». Noutro passo de Pessoa, em que ele nos fala dos três homens portugueses, depara-se-nos a memória datada do momento inicial: «Há um terceiro português, que começou a existir quando Portugal, por alturas de El-Rei D. Dinis, começou de Nação, a esboçar-se Império. Esse português fez as descobertas, criou a civilização transoceânica, moderna, e depois foi-se embora. Foi-se embora em Alcácer-Quibir ... ». Na *mensagem*, o poema «A Última Nau» conta e canta que

*«Levando a bordo El-Rei D. Sebastião
E erguendo, como um nome, alto o pendão
Do Império
Foi-se a última nau, ao sol aziago
Erma, e entre choros da ancia e de presago
Mistério.*

*Não voltou mais. A que ilha indescoberta
Aportou? Voltará da sorte incerta
Que teve?
Deus guarda o corpo e a forma do futuro,
Mas Sua luz, projecta-o, sonho escuro
E breve.*

*«Ah, quanto mais ao povo a alma falta,
Mais a minha alma atlântica se exalta
E entorna,
E em mim, um mar que não tem tempo ou espaço,
Vejo entre a cerração teu vulto baço,
Que torna,*

*Não sei a hora, mas sei que há a hora,
Demore-a Deus, chame-lhe a alma embora
Mistério.
Surges ao sol em mim, e a névoa finda;
A mesma, e trazes o pendão ainda
Do Império.»*

Com o «Encoberto», o «Quinto Império» da visão profética de Vieira e dos «avisos» confusos do Bandarra, converte-se num sonho «anónimo e disperso», no «Império por Deus mesmo visto» que, do «imenso espaço do seu meditar», o pregador profeta anunciara: « ...no céu amplo de desejo/ A madrugada irreal do Quinto Império/Doira as margens do Tejo».

Nem sempre o poeta de *Mensagem*, considerará o «império» à luz das «profecias directamente referentes ao *processus* imperial português»; de «império» nos falará tendo em conta o «estudo do problema nacional». O «imperialismo de expansão» tem, para Pessoa, um sentido normal: a «ocupação».

Não se esqueça - com Pessoa - que «Todo o Império que não é baseado no Império Espiritual é uma Morte de pé, um Cadáver mandando». E é Pessoa que acusando, anota a impossibilidade portuguesa de um propósito imperial: «quando as descobertas nos levaram a tentar realizar um imperialismo de Matéria, que não tínhamos gente para o impor». Dispersando-nos nas solicitações da «ocupação», era o espaço nacional que descuidávamos e desertávamos. Foi a troca da «boa capa» pelo «mau capelo», o conflito de duas políticas nacionais. Nem sequer, segundo o ensaio de Sérgio, o problema da «ocupação» verdadeiramente se colocava. Esse sempre nos excedeu mormente no Oriente e nas duas Áfricas que não tivemos força humana para unir de costa a costa, do Ocidente a Oriente. Abandonada a «política de fixação», lançámo-nos, da metrópole não colonizada para os territórios coloniais não colonizados ou imperfeitamente colonizados, e de terra em terra, de mar em mar, na «política do transporte». Citando Duarte Ribeiro de Macedo, o autor do *Discurso sobre a introdução das artes neste Reino*, António Sérgio escreve: «Por causa da expansão ultramarina ... passámos a precisar de mais objectos do que podíamos fabricar: e estabeleceu-se desta forma uma corrente de importações, que foi matando, passo a passo, as indústrias nacionais.». Pelas próprias palavras de Macedo, «foi insensivelmente faltando o gasto a todos os géneros que se fabricavam em Espanha, e por consequência perdendo-se os artífices, porque não podiam fabricar o que se não gastava; e todos se passaram às Índias a buscar outro modo de vida. Não se reparou neste ano, que pudera ter fácil remédio no princípio; e ficou Espanha sem artes e sem os muitos homens que das fábricas e uso delas se alimentavam, e dando às nações estrangeiras, pelas roupas, todo o ouro e prata que navegava das Índias.».

Para Duarte Ribeiro de Macedo, citado por António Sérgio: «A nação portuguesa, não cabendo nos limites deste reino, saiu a conquistar e descobrir o mundo, primeiro em África, depois na Ásia e na América. Nesta última parte possui 800 léguas de costa, que achámos inculta e bárbara, mas sem dúvida a mais fértil e rica parte do mundo. Nela temos várias colónias, onde em poucos anos de paz cresceram em número os habitantes; e ao mesmo passo que cresceram, necessitaram de todo o género de roupas e manufacturas da Europa, dando a troco tudo o que a cultura tem até agora descoberto, e todas as riquezas que o tempo e a indústria podem descobrir. Se as obras de que necessitarem forem estrangeiras, será dos estrangeiros a utilidade que a nossa indústria descobrir nelas e nosso trabalho cultivar, e viremos a ser no Brasil uns feitores das nações de Europa, - como são os Castelhanos que para elas tiram das entranhas da terra o ouro e a prata ... A introdução das artes há de obrar que sejamos senhores úteis do Brasil; e a falta delas, que seja das nações de Europa o domínio útil daquele Estado». Ou, na síntese e linguagem de Sérgio: «A política do Transporte, portanto, arruína-nos a Produção; mas não só isso: a política do Transporte, a persistir ... fará que o proveito das colónias seja todo dos estrangeiros».

E conhecida a página de Oliveira Martins, na qual o talentoso polígrafo afirma: «Em três espécies ou tipos se resumem as variadas combinações postas em prática pelos povos europeus para apropriar territórios ou riquezas localizadas fora da Europa; e ao conjunto dos três tipos deu-se o nome genérico de colónias. Esses três tipos, ou espécies, são: 1. - *As feitorias*, ou colónias comerciais. 2. - *As fazendas* ou colónias de produção agrícola, destinada à exportação (plantações). 3. - *As colónias*, propriamente ditas, ou estabelecimentos de população fixa, dada à cultura de produtos de consumo local!». A sua obra *O Brasil e as Colónias Portuguesas* pretende responder às perguntas: se é possível converter em *fazendas* as *feitorias* da África continental portuguesa e se «essas fazendas poderão transformar-se em *colónias*, como sucedeu no Brasil».

Mas, na época em que escreve Oliveira Martins - *O Brasil e as Colónias Portuguesas* foi editado em 1880 - cerca de vinte mil portugueses emigravam para o Brasil e outras zonas do continente americano. Não considerava Oliveira Martins que fosse possível: «Desviar para a África essa corrente de emigração, criar com ela uma colónia agrícola ... »; pelo contrário, pronuncia-se «terminantemente contra semelhante ideia que é mais uma prova da precipitação e falta de senso com que as opiniões se formam em Portugal». Preconiza Oliveira Martins que se vá *explorar* os territórios da África, não que se pense em os *colonizar*. Argumenta Oliveira Martins: «Os defensores da colonização da África são os mesmos que terminantemente afirmam a aptidão do preto para o trabalho assalariado e livre; sem se lembrarem que esta segunda condição, por si só, sem outros motivos, bastaria para condenar à ruína os emigrantes portugueses que são proletários. Os portugueses que vão para o Brasil, artífices ou agricultores, não levam um real seu; e a prova disto são os contratos de locação de serviços que assinam para pagar as passagens. Desembarçados, vão trabalhar por salário, alugar os braços, aí onde eles faltam. Regressam à Pátria com as economias e sobras do salário, sem se tomarem proprietários na América. Chegados a África, esses agricultores e artífices, ainda quando achassem criada a fazenda, abertas as portas do lavrador que lhes havia de dar de comer e trabalhar, não poderiam vencer um salário superior ao do preto abundante: quais seriam as economias do colono? Como concorreria com o trabalho dos negros?». E o historiador opina conclusivamente: «O exame das condições particulares da emigração portuguesa é o primeiro argumento a depor contra o plano de encaminhar para África essa corrente».

Já então, nas últimas décadas do século XIX, as remessas dos emigrantes determinavam a melhor «política colonial». Dizia Oliveira Martins: «Não é só a natureza comercial/industrial da emigração portuguesa para o Brasil que condena, pois, o plano de a desviar para África. Se o fizéssemos, destruiríamos a mais proveitosa direcção do nosso comércio externo, e secariámos a fonte dos capitais móveis que trazem consigo os *brasileiros*.» (Por *brasileiros* entenda-se os portugueses fixados no Brasil ou que do Brasil regressavam). O Brasil independente era a mais rendosa colónia portuguesa. E, no final do volume *O Brasil e as Colónias Portuguesas*, Oliveira Martins afirmava: «Condenada assim a ideia de criar em África uma colonização propriamente dita, desviando para lá a emigração que vai para o Brasil, cumpre dizer ainda, antes de concluir, que, se preferimos decididamente a emigração para a América, à emigração para a África por muito desejada, preferíamos então que os portugueses só fossem forçados a emigrar, quando tivessem acabado de *colonizar* o Reino ... ».

De novo regressar à «boa capa», à «fixação» no território peninsular? Não precisamente, Oliveira Martins, em 1880 parece atraído para o ambicioso plano de um Império africano e escreve: «Nós que imperamos nas duas costas, podemos avassalar meio continente, missionar, educar, precedendo os ingleses na obra gloriosa da civilização indígena». Todavia em 1811, na «Advertência Preliminar» da sua obra *Portugal em África*, é severo na apreciação do sonho do ministro Barros Gomes: «Ora o que se fez no decurso de estes doze anos foi tanto o contrário de isto que de quimera em quimera, de loucura em loucura, chegamos a imaginar o romance da África cor-de-rosa, de lés-a-lés do continente depois de termos ficado com os sertões do Congo e de felizmente haveremos perdido o protectorado do Daomé. Nada era capaz de saciar a nossa estúpida cobiça de regularmos a vista com as pinturas dos mapas.».

Do sonho imperial, representado no «Mapa Cor-de-Rosa», fomos despertados, brutalmente, pelo Ultimatum de 11 de Janeiro de 1890. A expansão imperial africana da Inglaterra contrariava as veleidades da ocupação dos espaços intercalados entre os territórios de Angola e de Moçambique. A explosão patriótica e republicana - da actividade da «Liga Patriótica do Norte» à revolta de 31 de Janeiro de 1891 - não toma por referência o Império, inspira-se na defesa patriótica de um património nacional, exalta-se no repúdio do Ultimatum como ofensa aviltante. Entre os crimes ao monarca imputados incluir-se-ia o abandono das colónias a um destino incerto. E a República, com a sua política colonial avançada, assumiria a defesa das colónias como património histórico da nação. Foi essa defesa umas das razões que levaram os governos republicanos a empenharem-se na participação do país na Primeira Grande Guerra Mundial. Ocorrem referências ocasionais ao Império Colonial, mas a referência dominante é a relativa ao património histórico da Nação.

A política colonial da República, de valorização dos territórios do Ultramar, de autonomia financeira,

de descentralização (institucionalização do regime de Altos-Comissariados), de atribuição de competências legislativas aos governos coloniais, de elevação do indígena à civilização do povo colonizador, viria a ter a sua mais acabada expressão, com Norton de Matos, no conceito de «Nação Una».

Em 1925, Carlos Malheiros Dias, escritor monárquico, numa nova edição da sua *Exortação à Mocidade*, proclama: «A nossa bandeira flutua nas distantes paragens da Ásia e da Oceânia, onde mais longinquamente compareceu a energia realizadora da raça. Somos depois da Grécia e de Roma, a nação que na radiosa adolescência da sua formação histórica, mais influiu nos destinos da humanidade, inaugurando a revelação da parte oculta do planeta, estabelecendo as comunicações marítimas intercontinentais. Somos a decana de todas as nações da Europa na sua actual configuração territorial; e só nos falta que a consciência da nossa soberania unitária se prolongue às dispersas províncias ultramarinas para que Lisboa volte a ser a cabeça de um grande império, a metrópole dos Estados Unidos de Portugal».

Em Janeiro de 1926, a revista «Seara Nova», publicou um número especial organizado por Jaime Cortesão e com colaboração de Ernesto de Vasconcelos («A partilha da África»), Freire de Andrade («A S.D.N. e os mandatos coloniais»), Quirino de Jesus («As ambições estranhas»), Armando Cortesão («Administração colonial»); Álvaro de Castro («Aspecto financeiro e económico da crise»), Leite de Magalhães («O problema do crédito nas colónias»), Gastão de Sousa Dias («O futuro de Angola»), Francisco Aragão («Defesa militar das colónias»), William J. B. Chapman («O trabalho indígena nas colónias portuguesas»). Sensível à crise e aos perigos que ameaçavam o património colonial da nação, e que suscitara «um movimento colectivo, à frente do qual se colocou a Comissão de Defesa das Colónias, da Sociedade de Geografia, constituída na sua quase totalidade por muitos dos nossos mais competentes colonialistas», a «Seara Nova» reconhecia que não era «isenta de erros e de manchas a administração colonial dos portugueses», considerava que «Portugal deve aos indígenas dos seus domínios ultramarinos a protecção mais eficaz e um esforço contínuo de assistência no sentido duma crescente civilização». No pensamento *seareiro* - e de acordo com a doutrina colonial propagada pela Sociedade das Nações - «só com essa condição lhe será lícito (a Portugal) manter a soberania sobre os seus vastos territórios». A «Seara Nova» entendia que «a finalidade da nação, maior e profunda razão da sua independência, se liga indissolvelmente à missão colonizante e, por consequência, à posse dos seus domínios do ultramar».

Á concepção de um património, os «domínios do ultramar», cuja posse condiciona a própria «independência» da nação, junta-se a da «missão colonizante».

Na Constituição da República de 1911 não se encontra referência ao Império. No art. 67.º fala-se de «colónias portuguesas» e anuncia-se que hão-de reger-se por «leis orgânicas especiais e por diplomas coloniais nos termos deste título». Era o Título V da Constituição de 1911; e foi este Título V que o Decreto n.º 18570, de 8 de Julho de 1930, ou seja o Acto Colonial, veio substituir.

Inspirador de Oliveira Salazar na fase da ascensão ao poder, Quirino de Jesus, o colaborador da «Seara Nova» especialista das questões coloniais, seria o ideólogo e o suposto autor do Acto Colonial. No seu livro *Nacionalismo Português*, editado em 1932, Quirino de Jesus escreveu: «O Acto Colonial de 1930, publicado com antecipação por necessidade superior, foi concebido sob a influência das mesmas ideias históricas, reformistas e civilizadores que deram origem e forma à nova Constituição. Fica fazendo parte dela ... ». Assim foi. Nos termos da Constituição de 1933: «São consideradas matéria constitucional as disposições do Acto ColonialL .. » (art. 133.º). A ideia imperial retoma fôlego e expressão, transita da nebulosidade dos mitos para a doutrina e o direito público. Quirino de Jesus declara: «É no sistema do Império Colonial que as gerações da renascença portuguesa deverão ter uma ideologia mais firme e clara, e uma vontade mais serena e decidida ... O Acto Colonial veio para endireitar o caminho, e o fim deve ser atingido».

Esta finalidade ideológica convertia-se em preceito constitucional. O art. 2.º do Acto Colonial, afirmava: «É da essência orgânica da Nação Portuguesa desempenhar a função histórica de possuir e colonizar domínios ultramarinos e de civilizar as populações indígenas que neles se compreendam, exercendo também a influência moral que lhe é adstrita pelo Padroado do Oriente». A assunção do colonialismo imperial definia-se no art. 3.º do Acto Colonial: «Os domínios ultramarinos de Portugal denominam-se colónias e constituem o Império Colonial Português». Marcelo Caetano, no seu livro *Direito Público e Colonial Português* (pág. 12), considerava O Acto Colonial «uma verdadeira Constituição do Império Colonial Português».

Não só quanto à retórica imperial como na severidade relativamente aos custos da administração dos territórios ultramarinos, Oliveira Salazar terá sofrido a influência de Quirino de Jesus. Para o ideólogo do Acto Colonial, este contrariava os erros da política colonial republicana, eliminava os inconvenientes do «projecto descentralista, elaborado conforme os art.ºs 67 e 85 da Constituição de 1911», substituía: «As Bases e *Cartas Orgânicas* da administração das colónias, sucessivamente publicadas ... » no mesmo repúdio envolvendo a legislação republicana e as *Bases* do ministro João Belo (1926-1927).

Oliveira Salazar, em Janeiro de 1933, no prefácio às entrevistas concedidas a António Ferro, escreve uma página que parece inspirada por Oliveira Martins, ou pela severidade contabilística do seu «mestre» Quirino de Jesus. Citamos: «Por mim atrevo-me a dizer que estamos demasiadamente presos à memória dos nossos heróis nunca aliás, querida e venerada em excesso -, demasiadamente escravizados a um ideal colectivo que gira sempre à roda de glórias passadas e inigualáveis heroísmos. O nosso passado heróico pesa demais no nosso presente. Só nós tivemos Vasco da Gama, João de Castro, Afonso de Albuquerque, os triunfos, as glórias fulgurantes da Índia; por detrás de nós, comerciantes ingleses, incomparavelmente menos ilustres, criaram para a Inglaterra, sem dar por isso, um grande Império. Só nós tivemos D. João I, a «inclita geração de altos infantes», D. Afonso V, para estender Portugal para além do estreito e conquistar o norte de África; mas quem domina e vende os seus produtos em Marrocos é a França e a Espanha. Só nós tivemos Pedro Álvares Cabral, as missões dos jesuítas, o Brasil; mas, ainda que essa seja a nossa coroa mais valiosa de país colonizador e a nossa colónia de portugueses mais numerosa, vão-se os nossos compatriotas ficando ligados ao comércio e às profissões mais humildes,

batidos em muitos Estados por alemães e italianos. Só nós ensinamos os caminhos dos grandes oceanos a todos os povos da terra, fomos ao comércio e à pesca primeiro que muitos outros; e compramos agora o bacalhau à Noruega e embarcamos as nossas mercadorias em navios ingleses e da pequena Holanda. A queremos agarrar-nos às concepções dos tempos heróicos, corremos o risco de parecermos como braços desocupados num mundo novo que nos não entende».

Este *realismo* altera-se em menos de seis meses. Em Junho desse mesmo ano de 1933, discursando na abertura solene da 1.^a Conferência dos Governadores Coloniais, Oliveira Salazar, não só se refere a Lisboa designando-a por «capital do Império» - o que poderia ser só uma imagem literária -, como fala da «unidade política e económica de Portugal e do seu Império ... ». Surge, então, uma primeira alusão à nação imperial integrando administrativamente, «sem distinções de situação geográfica», as colónias portuguesas. Disse Oliveira Salazar: «Tal como o Minho ou a Beira é, sob a autoridade única do Estado, Angola ou Moçambique ou a Índia. Somos uma unidade jurídica e política, e desejamos caminhar para uma unidade económica tanto quanto possível completa e perfeita ... ».

A afirmação de que «a nossa posição de grande potência colonial», apesar do movimento de ideias que contestava o colonialismo e a competição dos imperialismos se manteria com aceitação pacífica, levava Oliveira Salazar a adormecer na visão embaladora de que estávamos imunes aos problemas que os outros povos detentores de colónias enfrentavam. Com uma boa dose de inconsciência do processo histórico, dizia: «A nós não-de vir encontrar-nos então trabalhando tranquilos na unidade política e económica de Portugal e do seu Império, de que queremos fazer poderoso factor de paz e de progresso do mundo.». Este irrealismo nacional e imperial, seria contudo, desacompanhado de uma política positiva. À míngua de investimentos financeiros, e recusando-se a corrente emigratória a tomar o rumo da África - para o Brasil, segundo Orlando Ribeiro, de 1890 a 1940, saíram 1 200 000 emigrantes -, o *Império* de Salazar abria-se aos interesses estrangeiros. Conhece-se a reacção do colonialista Paiva Couceiro, cuja carta ao ditador lhe valeu a prisão e o exílio. Em Angola pensando, no ano de 1944, Norton de Matos escreveu: «Imaginar-se que a nação possui realmente os territórios de Angola, porque os descobriu, os conquistou e os ocupou à força, militantemente, por engano ou dolo, em face dos seus habitantes indígenas, é um erro colossal ... ». Numa reunião do Conselho do Império Colonial, em 1945, regista-se a declaração de voto de Vicente Ferreira: «a mais antiga Nação colonial, é acusada - com certa justiça - de se encontrar, ao fim de 400 anos de ocupação, mais atrasada no conhecimento do que lhe pertence do que as nações recém-chegadas à África nas últimas décadas». Em 1947, Henrique Galvão, então deputado por Angola na dita «Assembleia Nacional», denunciava que os produtos coloniais eram pagos a «preços irrisórios» e chegavam ao consumidor, metropolitano a «preços intoleráveis». Cita números. Para o preço do milho um aumento, entre o produtor e o consumidor, de 600 por cento. O café, da fazenda de Angola ao balcão de Lisboa, sofria aumentos de 1000 a 1200 por cento. Um *relatório* de Henrique Galvão (22 de Janeiro de 1947), por ele redigido na sua qualidade de «inspector colonial», caracteriza uma situação económica, social e sanitária grave, indicadora do fracasso da administração colonialista na qual avultavam as perdas demográficas: os trabalhadores indígenas e as populações fugiam. Da situação particular de Angola, o «inspector colonial» Henrique Galvão, afirmava: «falta-nos a massa necessária de mão-de-obra para manter o nível actual de produção e desenvolvimento, nas condições humanas da utilização do trabalho». O trabalho nas condições de «contrato» não era escravatura, mas era trabalho compelido, forma de exploração e de sujeição a que os indígenas resistiam ou se subtraíam abandonando o território.

Quando em 1945, a Câmara Corporativa apreciou a proposta de revisão da Constituição e do Acto Colonial, apresentada à Assembleia Nacional em 19 de Maio, defendeu que seria oportuno ir mais longe que o Governo, que se impunha introduzir alterações «mais amplas e profundas, indo porventura até à integração na Constituição das disposições fundamentais relativas às *províncias ultramarinas*», terminologia esta que merecia a aprovação da Câmara Corporativa «por considerá-la mais harmónica do que a palavra *colónias*, com a índole do Império Português» «Diário das Sessões» n.º 176, de 16 de Junho de 1945.

Consultado pelo Governo, em Maio de 1950, o Conselho do Império Colonial pronunciou-se pela substituição, no léxico oficial, da designação «colónias» pela expressão «províncias ultramarinas».

O Acto Colonial não correspondia ao momento político, nem às pressões da conjuntura internacional. Em 1951, integrado na Constituição, figuraria como o seu «Título VII «Do Ultramar Português». No discurso colonialista, o conceito de *Império* será substituído por conceitos de carácter jurídico, uns coerentes com a política de integração nacional, outros apontando para a descentralização autonomista, como os de «províncias ultramarinas» e os de «Estado(s)». Mas na Constituição, o art. 133.º, de harmonia com a alteração de 1951 (Lei n.º 2048, de 11 de Junho de 1951), afirmava que. era da «essência orgânica da Nação Portuguesa desempenhar a função histórica de colonizar as terras dos Descobrimentos sob a sua soberania e de comunicar e difundir entre as populações ali existentes os benefícios da sua civilização ... ».

Se, a uma primeira leitura essa «função histórica de colonizar» se restringe ao que resta do, antigo Império («as terras dos Descobrimentos sob a sua soberania»), era a cultura portuguesa que às populações de essas terras seria «comunicada» e «difundida» o que representava, evidentemente, uma agressão cultural, e o art. 135.º considerava: «As províncias ultramarinas, como parte integrante do Estado Português».

Desaparecia, no discurso colonialista, a referência ao Império, mas pretendia-se a integração vinculativa das «províncias ultramarinas» no Estado Português, pela letra da lei «solidárias entre si e coma metrópole» (art. 135.º). Como notava o parecer da Câmara Corporativa (Diário das Sessões, N.º 70 de 19 de Janeiro de 1951); em vez da «função histórica de possuir e colonizar *domínios ultramarinos*», passava-se a dizer «função histórica de colonizar *as terras dos descobrimentos sob a sua soberania*». A expressão era infeliz no entendimento da Câmara Corporativa; dir-se-ia que Portugal na «segunda metade do século XX continua a invocar, como único título jurídico da sua soberania no ultramar, os descobrimentos» .. Mas a Câmara Corporativa aderiu à alteração da «terminologia corrente do direito colonial português pela

supressão das expressões *domínios ultramarinos, colónias e império colonial*», alteração que ressuscitava as designações de *províncias ultramarinas* e de *ultramar*, a qual ..., - Citamos o texto do respectivo parecer - para a Câmara Corporativa achava justificação «no presente momento, sobretudo pela campanha internacional contra a denominação e o estatuto político das *colónias*.».

Nas conversas com Christine Garnier, que vieram a público, em livro, em 1952, Oliveira Salazar escusar-se-ia a reconhecer que a pressão internacional e as negociações para Portugal ter assento na Organização das Nações Unidas (ONU), teriam sido determinantes nas alterações constitucionais no que ao Império Colonial respeitava. Citamos: «Julgo muito difícil caracterizar a nossa colonização socorrendo-nos das classificações habituais: autonomia e assimilação. - Reflectindo bem, a nossa acção no passado nunca esteve subordinada a um sistema preconcebido, mas, se quisermos dar nome à nossa orientação predominante, diremos de preferência: integração. Voltámos há pouco à designação de *províncias ultramarinas*. Entre nós esta expressão não se encontra de modo algum relacionada com o recente movimento que fez abandonar a outros países termos consagrados por um longo hábito .. Com efeito, por toda a parte as colónias passaram a ser territórios dependentes e administrativamente, departamentos do Ultramar. Conosco nada disso sucedeu. Voltámos à nossa nomenclatura tradicional, sem que se possa notar a menor alteração na nossa forma de proceder.».

Em vez de «Império Colonial Português», como então afirmou ter-lhe sido solicitado por colonos portugueses de Angola; « ... Portugal e Lisboa capital do Império Português». A representação cartográfica que sobrepunha num mapa da Europa os territórios coloniais, ensinava aos escolares que «Portugal não era um país pequeno». O *Império Português*, todavia, resultava de um exercício vocabular. Já não é o mito saudosista; deixava de ser, no presente, uma mitologia reconfortante ou de exaltação patriótica. Relativamente ao futuro, não surgia como um projecto de recuperação de grandeza, ou como uma visão profética. Com Oliveira Salazar reduzia-se a um património em condomínio e a uma complacente ficção jurídica, flutuante ao sabor do tempo e da fortuna, doutrinariamente flexível, subordinada a categorias jurídico-administrativas que variavam formalmente para rotular, sob designações diferentes, a mesmíssima prática colonialista. Dessas alterações o ditador dizia que elas tinham sido sucessivamente adoptadas: «sem que se possa notar a menor alteração na nossa forma de proceder». E repelia a pergunta da sua entrevistadora sobre a «emancipação futura» das colónias portuguesas, peremptoriamente afirmando que a hipótese «se encontra fora das realidades previsíveis». São palavras suas: «No processo histórico de uma obra de colonização à maneira portuguesa, não temos muito que nos preocupar com o caso ... »

Marcelo Caetano, no seu livro *Tradições, princípios e métodos de colonização portuguesa* (Agência Geral do Ultramar, Lisboa, 1951) estabelecia os quatro princípios básicos da «administração colonial portuguesa»: «unidade política, assimilação cultural, diferenciação administrativa, solidariedade económica». Os resultados da política de *assimilação cultural*, segundo as estatísticas de 1950, não eram encorajantes, nem quanto à promoção civilizacional levada a cabo pelos colonizadores, nem quanto à adesão dos colonizados a valores de cultura e de civilização que lhes eram estranhos e estrangeiros. Na Guiné, para uma população total de 510 777 indivíduos, os negros «não civilizados» eram 503 935, e os «civilizados» 1478; em Angola, para uma população total de 4 145 266 indivíduos, 4036 687 eram «não civilizados», e «civilizados» 30 089; em Moçambique, de uma população total de 5 732 317, eram considerados «não civilizados» 5 640 363 e «civilizados» 4340. Os números, na sua secura, são eloquentes quanto aos resultados alcançados. Por outro lado, era evidente que os magros resultados da *política de assimilação cultural*, não reflectiam, apenas, a resistência dos africanos à agressão cultural do colonizador, mas correspondiam ao interesse dos colonos, das companhias coloniais, da exploração colonialista, no nível de atraso dos territórios da África sob dominação colonial portuguesa.

Adriano Moreira, atento aos trabalhos e conclusões da Conferência de Solidariedade Afro-Asiática, que se realizara no Cairo, defendia, em 1958, a «assimilação cultural» como forma de evitar o movimento autonomista dos povos colonizados. Estava em voga nessa época, com grande aceitação, uma teoria que se distanciava da mitologia imperial, mas benévola relativamente ao colonialismo português: o *lusotropicalismo*. Gilberto Freire, sociólogo brasileiro, em obras como «O Mundo que o Português criou» (1940), «Casa Grande e Senzala» (1931), «O Luso e o Trópico» (1961), corroborara, com cópia de elementos e o apoio da ciência sociológica, a tese oficial da «integração de povos autóctones e de culturas diferentes da europeia num complexo novo de civilização: o luso-tropical» .

É o próprio Gilberto Freire que nos diz ter a sua tese merecido o apoio de Marcelo Caetano que, numa posição «antes de integração que de assimilação», teria manifestado uma coincidência com o «lusotropicalismo» ao afirmar: «vamos transmitindo a mentalidade nossa, a nossa fé, a nossa cultura, os nossos costumes, de tal maneira que os assimilados se enquadrem depois, naturalmente, na legislação e nas instituições portuguesas, por necessidade deles e não por imposição nossa». Integração que não teria, segundo Gilberto Freire, um exclusivo objectivo económico, e que, segundo o historiador-geógrafo Teixeira da Mota não seria «um esforço etnocêntrico mas social e culturalmente cristocêntrico». Nas sociedades multinacionais dos espaços luso-tropicais, «para além dos sistemas políticos e das estruturas económicas», haveria outros aspectos a considerar: «os psicológicos e os de convívio». Para Gilberto Freire era de admitir «a preferência dos Portugueses pelas terras quentes e até pelas mulheres de cor». A *miscegenação*, de facto, teve o seu papel nas relações multirraciais. Mas terá sido mais *aventura* que *rotina*, e menos ainda situação socialmente admitida nas sociedades coloniais da África sob dominação portuguesa: em 1958, em Angola, apenas se registaram 25 casamentos mistos (branco e preta - 1; mulato e preta - 4; mulato e branca - 20).

Mário de Andrade, usando o pseudónimo de Buanga Fele, na revista *Presence Africaine* (Outubro/Novembro de 1955), submeteu a teoria do lusotropicalismo a uma crítica severa. Para Mário de Andrade o primeiro ponto fraco da teoria lusotropicalista, residia no facto de Gilberto Freire se recusar a «encarar o funcionamento do aparelho colonial como sendo acima de tudo uma empresa de exploração económica dirigida pelo poder político» em segundo lugar, entendia Mário de Andrade, que «o cruzamento de raças foi praticado em grande parte no Brasil não em virtude dos conceitos morais de uma visão política, mas por via de uma simples circunstância - o número extremamente reduzido de mulheres

brancas»; em terceiro lugar, o *crístocentrismo*, subjacente à «existência de uma unidade de sentimento e de cultura de todos os países tropicais sob o domínio de Portugal», não se mostrara incompatível com a escravatura e a dura exploração dos povos coloniais. Em vez de convivência cultural e racial harmoniosa, marcada pela cordialidade e simpatia, Mário de Andrade acusava a dominação portuguesa de praticar «uma política feroz de assimilação», da destruição das culturas indígenas, de proceder à distribalização, de reduzir as populações aos trabalhos forçados. O *complexo cultural* arquitectado por Gilberto Freire, com os seus fundamentos de convivência inter-racial e de comércio sexual, de desinteresse dos colonizados pela exploração económica do território colonial, de manutenção de relações sociais integradoras e de uma grande mobilidade vertical (social e política), para o escritor angolano estava «viciado na sua base» e à edénica visão de Gilberto Freire, Mário de Andrade contrapunha uma citação do historiador Vitorino Magalhães Godinho: «Os portugueses construíram no século XVI um Império comercial cuja alma eram as especiarias; a sua razão, a pirataria e o saque; os seus nervos, os canhões».

Em 1960 (30 de Novembro) discursando na «Assembleia Nacional» sobre o tema «Portugal e a campanha anticolonialista», Oliveira Salazar expõe a sua leitura da tese luso-tropicalista; Citamos: «Quando a Nação portuguesa se foi estruturando e estendendo pelos outros continentes, em geral por espaços livres ou desaproveitados, levou consigo e pretendeu imprimir aos povos com quem entrara em contacto conceitos muito diversos dos que mais tarde caracterizaram outras formas de colonização. Às populações que não tinham alcançado a noção de pátria, ofereceu-lhes uma; aos que se dispersavam e desentendiam em seus dialectos, punha-lhes ao alcance uma forma superior de expressão - a língua; aos que se degladiavam em mortíferas lutas, assegurava a paz, os estádios inferiores da pobreza iriam sendo progressivamente vencidos pela própria ordem e pela organização da economia, sem desarticular a sua forma peculiar de vida. A ideia de superioridade racial não é nossa; a da fraternidade humana, sim, bem como a da igualdade perante a lei, partindo da igualdade de méritos, como é próprio de sociedades progressivas». E, neste estilo de ficção, cujo distanciamento da realidade ocorre perguntar se é cândido, se é cínico, Oliveira Salazar prossegue: «Em todos esses territórios a mistura das populações auxiliaria o processo de formação de uma sociedade pluri-racial mas o mais importante, o verdadeiramente essencial estava no espírito de convivência familiar com os elementos locais; nas possibilidades reconhecidas de acesso à vida económica e social; nos princípios de uma cultura mais avançada e de uma moral superior que mesmo quando violada, era a regra do comportamento público e privado. Se através destes meios, de acção forçosamente lenta, conseguia formar-se uma comunidade com certo grau de coesão, pode dizer-se que a tarefa estava vingada; a independência e a igualdade dos povos integrados com seus territórios numa unidade nacional». A tese oficial era a «da unidade da Nação na pluralidade dos seus territórios»; a campanha anticolonialista estava «por assim dizer oficializada nas Nações Unidas, mas dispõe fora delas dos seus órgãos de divulgação e de acção subversiva».

O escopo deste bosquejo, a sua brevidade, não consentem referência à questão de Goa e que nos debrucemos sobre a génese e eclosão das insurreições africanas. Propomo-nos seguir, e com passo estugado, a evolução ideológica, as modificações do léxico, as alterações do estatuto jurídico-administrativo, no discurso colonialista. E, ao fazê-lo, não empreendemos uma diligência original. A adaptação pragmática da doutrina aos factos, ou a necessidade de novas fórmulas doutrinárias ou jurídicas adoptadas sob a pressão da opinião internacional, não escapou à perspicácia dos militantes nacionalistas africanos. Abel Djassi, ou para sermos claros, Amílcar Cabral, num panfleto publicado em 1960, em Londres, escrevia: «Aquando da adopção da Cartada das Nações Unidas, que concedia a todos os países o direito à autodeterminação, a Constituição portuguesa foi alterada apressadamente. O termo *colónia* foi substituído por território ultramarino (aliás *província*), permitindo assim a Portugal proclamar que não, tinha colónias e não podia, portanto, apresentar relatórios sobre os seus *territórios africanos*. E Amílcar Cabral, refutando a teoria colonialista da «assimilação», denunciava como «deplorável subterfúgio», o conceito de «unidade nacional», unidade integradora de Portugal e das colónias, segundo ele: «conceito introduzido apressadamente na Constituição portuguesa para evitar as responsabilidades estabelecidas na Carta das Nações Unidas».

No final de Junho de 1961, Oliveira Salazar profere, na «Assembleia Nacional», um discurso intitulado: «O Ultramar Português e a ONU». As instâncias internacionais - na opinião do ditador - ignoram a realidade política e constitucional portuguesa, ele considera que «a estrutura actual da Nação portuguesa é apta a salvar de um irredentismo suicida as parcelas que a constituem ... ». Não se ocupa do teor das deliberações da ONU e depreciativamente proclama: «O convite às autoridades portuguesas para cessarem imediatamente as medidas de repressão é uma atitude, digamos, teatral do Conselho de Segurança e que ele não tem a menor esperança de ver atendida, tão gravemente ofende os deveres de um Estado soberano». Mas ao desafio arrogante de Junho, seguem-se, em Setembro, novas adaptações: o Decreto-Lei n.º 43893, de 6 de Setembro, revoga o Decreto-Lei n.º 39666, de Maio de 1954, que promulgara o Estatuto dos Indígenas da Guiné, Angola e Moçambique. A designação indígena, resistia, embora obsoleta no seu fundamento racial, à sorte do termo *colónia*. Em Agosto de 1963, versando o tema «Política Ultramarina», Oliveira Salazar insiste em que a realidade «Nação Portuguesa» se definia, a partir do modificável texto da Constituição como «um Estado unitário, na complexidade dos territórios que a constituem e dos povos que os habitam», e afirmava que: «O conceito de Nação é inseparável, no caso português, da noção de missão civilizadora, muito para além e muito diferente da introdução de novas técnicas e da exploração das riquezas naturais dos territórios achados. Tratando-se de um conjunto de povos, raças, idiomas e cultos diferentes, e desenvolvimento económico díspar, a acção nacionalizadora não pôde desprender-se do esforço que foi plasmando as populações, aproveitando as elementos úteis de culturas que encontrou no seu caminho, atenuando os divisionismos e rivalidades tribais, fazendo participar a todos do trabalho comum, finalmente despertando a consciência *nacional*, isto é, criando uma pátria e elevando as gentes ao nível de uma civilização superior. Os que descreem sorriem desdenhosamente de nós; mas esta é a nossa maneira de estar no mundo, como já tem sido afirmado por outros».

Na primeira parte do texto citado fala-se de «missão civilizadora», na segunda parte, como tereis notado, fala-se de «acção nacionalizadora», e seguidamente faz-se alusão a «consciência *nacional*», à

«criação de uma pátria», aquela e esta resultando da presença, intervenção e administração dos colonizadores. O pensamento de Oliveira Salazar não se apresenta como sendo só uma atitude reaccionária perante a realidade política, reveste-se de um carácter irrealista. Aos que reclamam a independência de Angola, Oliveira Salazar retorquirá: «mas Angola é uma criação portuguesa e não existe sem Portugal. A única consciência nacional vincada na província não é angolana, é portuguesa; como não há angolanos mas portugueses em Angola». Depois da derrocada do «Estado» da Índia, e dois anos decorridos sobre o início da luta armada em Angola, o ditador recusava a realidade, opunha aos factos e à história uma construção jurídica, uma ficção textual sucessivamente adaptada aos factos e moldada pelas pressões conjunturais. Dirigindo-se às Forças Armadas (23 de Agosto de 1963) para agradecer-lhes o apoio à sua política ultramarina, o ditador dirá que... ao contrário do que internacionalmente se fingia crer, em Angola não existia «um movimento nacionalista e anti-português e pela independência da Província». E exclamava: «... diante das manifestações inequívocas das populações da mesma Angola, da Guiné, de Moçambique e das mais terras portuguesas, nós podemos interrogar-nos, nesta época de autodeterminações, se estas só valem no sentido das divisões estereis ou também a favor da unidade nacional». Três anos mais tarde (13 de Abril de 1966), as guerras coloniais alastrando (Angola, 1961; Guiné, 1963; Moçambique, 1964;) Oliveira Salazar, dando como provado, com o exemplo do Brasil, que a sociedade multirracial era possível, e criticando as descolonizações e o neo-colonialismo, proclamava: «Só nós, com a ideia tradicional da integração, temos criado, à volta da realidade portuguesa e do nome de Portugal, a coesão das Províncias Ultramarinas, todas consideradas membros de uma Nação».

Nem «Império Colonial», nem «Império Português»; no discurso colonialista valorizava-se o processo de integração que conduzia à *Nação unitária*. Com o pragmatismo político de Oliveira Salazar agonizava o *mito do Império*,...e toda a visão profética era amortalhada no positivismo dos textos legislativos que consagravam a integração nacional das províncias ultramarinas.

O sucessor de Oliveira Salazar, Marcelo Caetano, promoveu novas alterações do texto da Constituição Política da República Portuguesa. Constam da Lei 3171 (16 de Agosto). O Estado Português é unitário (art. 5.º) mas pode «compreender regiões autónomas com organização político-administrativa adequada à sua situação geográfica e às condições do respectivo meio social». No Título VII, «Das Províncias Ultramarinas», o conceito de *nação integrada* era posto em causa na letra do art. 133.º, que dizia «Os territórios da Nação Portuguesa situados fora da Europa constituem províncias ultramarinas, as quais terão estatutos próprios como regiões autónomas, podendo ser designados por Estados, de acordo com a tradição nacional, quando o progresso do seu meio social e a complexidade da sua administração justifiquem essa qualificação honorífica».

Novamente uma operação textual e a invocação da *tradição histórica* contra a concreta *realidade histórica*.

Nem o «Reino do Brasil», nem o «Estado da Índia» constituem em relação a Angola, à Guiné ou a Moçambique, numa fase adiantada de luta de libertação nacional, uma referência que se pudesse abonar na *tradição histórica*. Ruíra o «Estado da Índia»; separara-se de Portugal o «Reino do Brasil». E nem um, nem o outro, tinham sido «Estados» por simples *qualificação honorífica*. De resto, não se entende o que no texto da Constituição Política de um país poderá significar, como conceito jurídico-constitucional, a expressão «qualificação honorífica». Expressão, que, a ter qualquer sentido político, só poderia ser entendida como limitativa e/ou desfiguradora do processo de autonomização. Mormente, quando essa «qualificação honorífica» de «Estado» era remetida para a incerteza da justificação que para tal encontrassem os governantes do Estado soberano colonizador face ao «progresso do meio social» e à «complexidade administrativa» da província ultramarina.

Também aqui, no artifício verbal do sucessor, não se descortina se a fórmula traduz candura jurídica, se se reveste de cinismo político, se é uma fuga concessiva perante os factos. De qualquer modo introduz, no discurso colonialista um elemento novo e contraditório: a política de integração, a que correspondia ao conceito de «Nação unitária», era posta em causa pela admissão de uma evolução das províncias ultramarinas, esses pedaços pelo mundo repartidos de um «Portugal maior», no sentido autonomista que as poderia levar a ter «estatutos próprios como regiões autónomas, podendo ser designadas por Estados».

Não nos detenhamos na lógica da hipótese de criação de «Estados», a prática colonialista de integração seria a garantia da *portugalização* desses Estados. As ideias colonialistas relativas à superioridade etnocêntrica, europocêntrica e cristocêntrica que orientaram a «colonização diferente» que pretendíamos ser a portuguesa, estavam profundamente enraizadas. A maneira portuguesa de estar nos territórios colonizados, abrangia o propósito de *civilizar* e de *nacionalizar* as populações autóctones. Era missão do colonizador, proclamava-se num texto legal de 1926 (Preâmbulo do Decreto 12485, de 13 de Outubro) «chamá-las da barbaria e da selvajaria em que se encontram em grande parte, para um estado social progressivo em que elas tenham cada vez mais as vantagens morais e materiais da família bem constituída, da vida municipal e nacional, da agricultura, da indústria e do comércio evolutivos de um verdadeiro organismo económico».

Este colonialismo integrador, apresenta-se como solução positiva do *Império* mítico, ou como evolutiva e generosa proposta de assimilação convivente, terá sempre uma característica essencial: desrespeita as culturas e as tradições dos povos coloniais, julga-os e valoriza-os pelos padrões de cultura e de civilização do colonizador. Diferentes, o *colonialismo liberal*, o *colonialismo republicano*, o do período da «Ditadura Militar» (com o ministro João Belo), e o *colonialismo do «Estado Novo»*. Mas, nas versões mais abertas e humanitárias, ou mais estreitas e racialistas, sempre *colonialismo*. E a própria oposição democrática na sua globalidade - não falemos de atitudes de consciente vanguarda ou de radicalismos vanguardistas - mostrava-se extremamente prudente na crítica da ideologia do colonialismo e na proposta de um novo rumo. O que se discute - de Paiva Couceiro a Norton de Matos - é a melhor metodologia para manter o domínio colonial, é a maneira como o «património» é administrado e defendido.

Em 1958, nos programas das candidaturas à Presidência da República, deparam-se fórmulas confrangedoramente tímidas: «A modificação da actual política do Ultramar, pela organização do seu trabalho e pela coordenação dos sectores económicos e dos das diversas parcelas do território ultramarino,

em bases igualitárias, com vista a reforçar os laços comuns de amizade e de cooperação». - Dizia-se na proclamação do candidato Arlindo Vicente; na plataforma do candidato Humberto Delgado enunciava-se o objectivo de «manter e consolidar os nossos compromissos e direitos internacionais de potência ocidental, geograficamente dispersa, mas política e moralmente unida e indissociável». Em 1961, o «Programa para a Democratização da República» repudiava «qualquer manifestação de imperialismo colonialista», propunha «assegurar os direitos fundamentais dos povos no plano político, económico, social e cultural», preconizava «a imediata institucionalização de vida democrática, sem discriminação racial ou política, para todos os territórios e todos os povos, tirando da autenticidade do funcionamento das instituições democráticas todas as consequências morais, económicas e políticas». Mas o articulado referente à «política ultramarina» estava ultrapassado pelos acontecimentos. O Programa, datado de 31 de Janeiro de 1961, foi posto a circular três meses mais tarde, e, conseqüentemente, em aditamento, condenava a guerra e pronunciava-se pelo «caminho do diálogo entre as populações». Não foi possível ir mais longe. Sectores e personalidades oposicionistas de diversa formação ideológica adiantaram quimeras federalistas que mantinham o domínio territorial com capital itinerante (Cunha Leal) ou não passavam da atitude de censura de urna errada política colonial (Congresso Republicano de Aveiro).

A investigação histórica, sistemática, e sistematicamente crítica, da ideologia do colonialismo português, exige um minucioso inquérito às posições de partidos, grupos políticos, homens políticos, grupos de interesse, homens de acção colonial, hierarquia da Igreja e missionários, historiadores, ficcionistas, poetas. Uma pesquisa sumária da evolução do discurso político colonialista e do seu reflexo no direito positivo, apresenta-se como necessária, mas é insuficiente. A análise da mitologia do *Império*, e a própria evolução conceptual do colonialismo, terão que ser feitos tendo, evidentemente, em atenção os caminhos da evolução da ideologia colonialista, mas à luz da *descolonização*.

A «guerra colonial» por vontade de Oliveira Salazar e com o seu trânsito pelo Ministério da Defesa, foi promovida à categoria de «política colonial». Abonamo-nos, para o sublinhar, no conceito de Clausewitz. Os «meios de guerra» vinham cumprir a missão de garantir o «domínio», o «património», que os «meios políticos» não se tinham mostrado apropriados para manter. Mas, a «Guerra colonial» tinha como consequência agravar, no terreno operacional e nas retaguardas, a luta anticolonialista. Contra os argumentos colonialistas generalizou-se o repúdio da sujeição colonial e da forma concreta que a política colonial assumira - *a guerra colonial*.

A *política colonial* do Estado Fascista, nas condições criadas pelas actividades militares dos movimentos de libertação nas três frentes africanas, adoptou a forma de *guerra colonial* deixou de ter sentido como *política colonial* e como *resposta militar*.

A paz significava: o fim da *guerra colonial* e o fim da *política colonial* que *assumira a forma de guerra colonial*. A paz tinha um nome: *descolonização*.

Ou seja: fim do *domínio colonial*, entrega aos povos coloniais do respectivo *património*, secessão da «Nação unitária» *fim do Império*.

Regresso de Portugal de *potência mundial* imaginária, a País real; de *Império mítico*, ou de *futurante Império*, a Pátria actual. E, se fôssemos a tempo, da «política de transporte» e da diáspora, à «política de fixação»; do trágico equívoco de povo colonizador-colonizado, ao povo soberano, livre, a reagir contra colonizações e aculturações, empenhado no esforço de construir Portugal em Portugal.

Descobertas as Índias, feito o Brasil, descolonizada a África, o Português enfrenta o desafio de encontrar emprego, finalmente, no seu próprio País.